

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 181ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2022 ("ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 3 dias de março de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**PRESENÇA:** (i) representante(s) dos Investidores, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia ("Investidores"); (ii) representante da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fabio de Araujo Nogueira; e Secretário(a): Nilson Raposo Leite.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **1)** a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A.; e **2)** sobre a proposta de pagamento de devedor de determinado Crédito Imobiliário, conforme consta no Anexo II à presente Ata da Terceira Assembleia.

**DELIBERAÇÕES:** Os Investidores deliberaram, em unanimidade, e sem ressalvas, por aprovar as matérias da Ordem do Dia

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Terceira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares de CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Securitizadora e Agente Fiduciário, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*

